



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Republicada por Incorreção**  
**PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Auxílio Doença a servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº.80, funcionária do quadro de Servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 13/07/2023 a 10/09/2023.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 20 de Julho de 2023.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO  
FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS,  
ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2023.08.04 12:03:47 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB**  
**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1900/2023  
Data do Empenho: 03/08/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.174.764,20
Valor Dotação Atualizada:	1.196.430,59	Valor do empenho:	5.898,59
Total (A):	1.196.430,59	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.180.662,79
		Total (A - B):	15.767,80

Credor:	AC QUALITY REFRIGERACAO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.251.977/0001-01				
Endereço:	R JOSE PEREIRA SOBRINHO1379 - - 1379	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	52432-8		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, freezer, geladeiras e maquinas de lavar das unidades lotadas na SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 80/2022(Licitação Nº 121/2022) PM-ADM 2022/106061

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 80/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 121/2022 e ATA de Registro de Preço nº 80/2022  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.898,59
Fundamento legal:	Número Licitação: 121/2022	Data:	14/07/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	106061/2022
		Número Contrato:	15/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 03/08/2023  
Responsável \_\_\_\_\_

GIULIANA MASculi  
Ordenadora de Despesas SEMEC



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republicada por Incorreção  
PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Auxílio Doença a servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº.80, funcionária do quadro de Servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 13/07/2023 a 10/09/2023.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 20 de Julho de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legslativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legslativo@novaandradina.ms.leg.br)